



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 108/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a Organização **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO**, Estabelecida no Povoado de Papagaio, Bairro: Zona Rural, Cidade: Valente - BA – CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 63.103.998/0001-70, através do seu representante legal, Sra. *Simone Oliveira da Silva*, portadora da Carteira de Identidade nº 11.220.271-33, expedida pela SSP/BA e CPF nº 036.539.815-22, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 03-001/2022 e Processo Administrativo Nº 263/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino do Município de Valente - BA, verba FNDE/PNAE, de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 03-001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 455.936,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Faturas de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas em decorrência da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA – CEP: 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 03-001/2022, pela Resolução do FNDE Nº 4, de 2 de Abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

14.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

18.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DE PAPAGAIO

Simone Oliveira da Silva
Simone Oliveira da Silva
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Nome:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino do Município de Valente – BA.

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	125	Kg	Biscoito de coco - Biscoito fabricado a partir da fécula de mandioca. Ingredientes base: ovos, fécula, óleo e sal, açúcar e coco. Apresentação assado, formato circular. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA	26,00	3.250,00
10	500	Kg	BISCOITO DE LICURI: fécula de mandioca, farinha de trigo, manteiga, licuri, açúcar. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA	26,00	13.000,00
11	500	Kg	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO: água, polvilho azedo e queijo. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA	35,00	17.500,00
12	250	Kg	Biscoito de goma com goiabada- Biscoito fabricado a partir da fécula de mandioca. Ingredientes base: ovos, fécula, óleo e sal, açúcar e goiabada. Apresentação assado, formato circular. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias COM AMOSTRA	29,00	7.250,00
13	100	Kg	Broa de milho - Broa de farinha de milho assada de boa qualidade macia e aerada. Apresentando textura crocante. Fabricada com milho e derivados sem utilização de farinha de trigo. Podendo conter ovo, açúcar, flocos de milho. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	25,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

15	120	Kg	Bolo de cenoura - Bolinho redondo – bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, cenoura. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	28,00	3.360,00
16	120	Kg	Bolo de laranja - Bolinho redondo – bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, suco de laranja. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	27,00	3.240,00
17	200	Kg	Bolo de milho - Bolinho redondo – bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, milho. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	28,00	5.600,00
18	200	Kg	Bolo de Tapioca - Bolinho redondo – bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, tapioca. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	30,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

19	400	Kg	BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR: leite, ovo, óleo, uva passa, banana, farinha de aveia, farinha de trigo e fermento. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 05 dias. COM AMOSTRA	27,00	10.800,00
20	400	Kg	BOLO DE BANANA COM CACAU SEM AÇÚCAR: leite, ovo, óleo, uva passa, banana, cacau 100%, farinha de aveia, farinha de trigo e fermento. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 05 dias. COM AMOSTRA	28,00	11.200,00
26	250	Kg	Empada de soja - Empadinha recheada de soja. Salgado de massa crocante, tamanho pequeno, recheio cremoso de sabor agradável, fresco. Individual com peso de 50g. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	26,00	6.500,00
27	10.900	Kg	Farinha de mandioca (branco-fina) - Tipo flocos secos, embalagem de 1 Kg envolto em saco plástico transparente atóxico. Fechado a vácuo, sem apresentar furos na face exterior, isento de impurezas. Apresentar rótulo com especificação do produto data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	6,00	65.400,00
29	11.150	Kg	Feijão carioca - Tipo 01 acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1-Kg isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	10,55	117.632,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

32	100	Kg	Geleia de frutas – Sabor Goiaba- O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 25 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05) e Resolução/ CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013; obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, são e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachê ou potes plásticos de 250 g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. COM AMOSTRA	26,00	2.600,00
33	100	Kg	Geleia de frutas – Sabor Banana: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 25 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05) e Resolução/ CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013; obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, são e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 180 a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxico e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. COM AMOSTRA	26,00	2.600,00
38	10.000	Unid	Laranja Pera- Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas, por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	0,63	6.300,00
40	100	Kg	Licuri - Aspecto firme, consistente, sem casca, sem odor desagradável. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado transparente com peso não maior de 100g.	28,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

41	5.000	Unid	Milho Verde - em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	2,50	12.500,00
42	5.000	Kg	Melancia- redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Pesando de 06 a 10 kg por unidade.	3,00	15.000,00
44	800	Kg	Pimentão verde - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de. Embalado transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	7,17	5.736,00
46	400	Kg	Pão de batata - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	40,00	16.000,00
47	300	Kg	PÃO DE BATATA DOCE COM RECHEIO DE FRANGO: batata doce, ovo, aveia em flocos e sal. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	50,00	15.000,00
48	150	Kg	Pão caseiro manual - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	38,00	5.700,00
49	600	Kg	Pão doce - Sabor farofa. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	35,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

50	400	Kg	Pão Delícia (Sabor Queijo) - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com tapioca e queijo. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	35,67	14.268,00
55	500	Kg	Polpa de frutas – Tamarindo: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9. (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. (COM AMOSTRA)	17,50	8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

56	500	Kg	Polpa de frutas – Acerola: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (Item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. (COM AMOSTRA).	17,50	8.750,00
58	300	Kg	Queijadinha - Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal hidrogenada e fermentos químicos. Sem umidade, sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saço transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade de 9 dias. COM AMOSTRA	30,00	9.000,00
59	150	Kg	Sequilhos doce - Sabor coco - Biscoito sequilhos. Ingredientes: amido de milho, açúcar cristal, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga ou margarina, leite, ovo, fermentos químicos, sal, ingredientes que confirmam aroma e sabor. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saço transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA	30,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

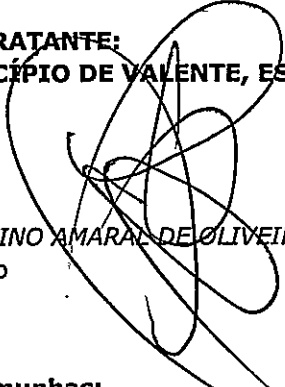
CNPJ – 13.845.896/0001-51

60	200	Kg	Sequilhos salgado - sabor cebola - Biscoito sequilhos: ingredientes: amido de milho, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, margarina ou manteiga, leite, ovo, fermentos químicos, ingredientes que confirmam aroma e sabor. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g, acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA	26,00	5.200,00
61	2.700	Kg	Tapioca Granulada – De primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional, Fabricação de acordo com a legislação vigente Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. COM AMOSTRA.	10,00	27.000,00
VALOR TOTAL					455.936,50

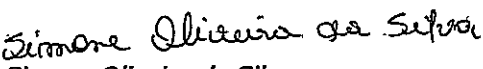
O preço estimado é de R\$ 455.936,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Valente-Bahia, 01 de abril de 2022.

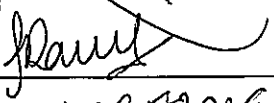
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

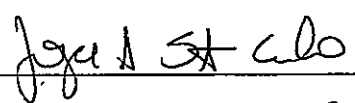

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO


Simone Oliveira da Silva
Representante legal

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG: 0209590190

Nome: 
CPF/RG: 15366402808